ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.597/80, de 15 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES"à ' NAIR MARIA RODRIGUES SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à NAIR MARIA RO- ' DRIGUES SÁ, um lote localizado no Bairro Novo Horizonte, Localizado na rua Antônio Chaves. QUADRA R-12 lote nº 07; Limitando-se pelo lado direito ao Norte com o lote nº 09; Limita-se pelo lado esquerdo ao ' Sul com o lote nº 05; frente para o Poente com a referida rua; fundo para o Nascente com quem de direito; Medindo 12:00mts. de frente por 30:00mts de fundos

Art. 2º - Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho' de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal